

Análise da Qualificação Técnica

Edital 32/2021

Licitante: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO HIDROAMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA HIDROAMBIENTAL PARA REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Edital dispõe no item 12.1.2 que a Qualificação Técnica se constitui dos documentos exigidos no subitem 8.1 do Termo de Referência, com segue:

A análise foi realizada baseando-se no documento (Documentos de Habilitação (RDC 32.2021).PDF) encaminhado pela licitante Techne, sendo, portanto, referenciado à este a paginação informada. Em situações nas quais outros documentos foram consultados, estes foram citados nominalmente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1.1. Atestados de Capacidade Técnica - Serviços de Engenharia: Em atendimento ao disposto no §9º do Art. 8º e §2º do Art. 9º da Instrução Normativa nº 1/MT, de 4 de outubro de 2007, tem-se:

8.1.1.1.1. Capacidade Operacional - Capacidade Técnica da Proponente:

A licitante atende ao disposto no subitem 8.1.1.1.1 por meio de documentação apensada à pagina 60.

8.1.1.1.2. Experiência Específica da Proponente em Elaboração de Projeto de Engenharia. A Experiência Específica da Proponente para Habilitação Técnica estará condicionada à comprovação das seguintes exigências:

8.1.1.1.2.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente;

A licitante atende ao disposto no subitem 8.1.1.1.2.1 por meio de documentação apensada às páginas 43 à 47.

8.1.1.1.2.2. Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços (conforme Anexo II) informando que tem conhecimento do local onde serão executados os serviços de engenharia emitida pelo próprio licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável (is) Técnico(s) ou Representante Legal;

A licitante atende ao disposto no subitem 8.1.1.1.2.2 por meio de documentação apensada à página 58.

8.1.1.1.2.3. As empresas deverão comprovar que executaram por meio de contratos celebrados com “Órgãos da Administração Pública Federal”, e/ou “Estadual”, e/ou do “Distrito Federal”, e/ou Municipal, os serviços exigidos.

A licitante atende ao disposto no subitem 8.1.1.1.2.3 por meio de atestados de capacidade técnica encaminhados e que foram analisados nos itens e subitens subsequentes.

8.1.1.2. Atestados de Capacidade Técnica: Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha executado Projetos Básico OU Projeto Executivo de engenharia DE CONTEÇÃO DE MARGEM, com os seguintes quantitativos mínimos:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1.0	Elaboração de Projeto Básico <u>OU</u> Executivo de abastecimento de água para população superior a 50 mil habitantes	1 unidade
2.0	Elaboração de Projeto de Urbanização ou de Revitalização	1 unidade

c1)Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- Para o cálculo dos quantitativos totais mínimos, é permitida a soma dos quantitativos unitários de vários atestados.

c2)Definem-se como serviços de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes;

c3)Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões), em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Crea ou CAU; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

c4)Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- I. caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- II. caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

A licitante atende ao disposto no subitem 8.1.1.2 por meio de: CAT 2220521831/2021 (item 2 do quadro) anexado às páginas 133 à 184.

A licitante atende ao disposto no subitem 8.1.1.2 por meio de: CAT 101068/2013 (item 1 do quadro) anexado às páginas 67 à 112.

A licitante atendeu ao disposto no subitem 8.1.1.2 (Projetos Básico OU Projeto Executivo de engenharia DE CONTEÇÃO DE MARGEM) por meio de: CAT 01- 06652/2009 (item 1 do quadro) anexado às páginas 223 à 228.

d1) Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

d2) O licitante deverá comprovar, através da juntada de:

- Cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, a condição de que o mesmo pertence ao quadro do licitante;
- Cópia do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional;
- Cópia de contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

- Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

A licitante realizou a inserção de documentação elencada nos subitens d1) e d2), com os seguintes comprovantes de vínculo empregatício:

- ***O coordenador geral e Engenheira Civil com Experiência em Hidrologia fazem parte do quadro societário da licitante, segundo o contrato social anexado às páginas 7 à 24.***
- ***O Geólogo com Experiência em Geotecnia possui relação empregatícia através de carteira de trabalho assinado pelo empregador, anexada às páginas 436 à 438.***
- ***O (1) Engenheiro Civil com Experiência em Estruturas, o (2) Arquiteto com Experiência em Arquitetura e Urbanismo e (3) Engenheira Civil com Experiência Ambiental assinaram termo de declaração de compromisso futuro, com os documentos anexados às seguintes páginas:***
 - ***(1) – página 233***
 - ***(2) – página 276***
 - ***(3) – página 305***

8.1.1.3. Capacidade Profissional - Capacidade da Equipe Técnica:

8.1.1.3.1. Comprovação de capacidade técnica-profissional do pessoal técnico especializado, composta de um coordenador e uma equipe chave, com formação acadêmica e experiência em elaboração de projetos com características semelhantes ou superiores conforme detalhamento a seguir:

a) **Coordenador geral:** engenheiro com experiência mínima de 10 anos na execução de projeto básico ou executivo de contenção de margem, na área de coordenação ou gerenciamento de projetos, com as seguintes formações ou especializações, observados os aspectos a seguir relacionados:

1. Graduação e/ou formação complementar, mediante a apresentação diploma, em um dos títulos profissionais da resolução nº 473/2002, Confea, relacionados a seguir:
 - i. Engenheiro civil (cód. 111-02-00);
2. Experiência profissional, em coordenação ou gerenciamento de projetos;
3. Ficha curricular assinada, conforme modelo da Ficha Curricular da Equipe Técnica - CV, conforme anexo VI;
4. Declaração do profissional de que aceita participar dos serviços como coordenador e/ou responsável técnico, acompanhada do comprovante de vínculo empregatício.

A licitante atende ao requisito elencado no subitem 8.1.1.3.1.a) por intermédio da CAT 06652/2009. Quanto aos demais documentos – incluindo a CAT – estes encontram-se anexados às páginas 187 à 228.

b) Equipe Chave: Experiência em **estruturas**, membro da equipe técnica, engenheiro com experiência mínima de 5 anos e comprovação de experiência profissional em elaboração de projeto básico ou executivo de contenção de margem, observados os aspectos a seguir relacionados:

1. Graduação e/ou formação complementar, mediante a apresentação diploma conforme alínea “a” do subitem 8.1.1.5, em um dos títulos profissionais da resolução nº 473/2002, Confea, relacionados a seguir:

- i. Engenheiro civil (cód. 111-02-00) ou
- ii. Engenheiro de fortificação e construção (cód. 111-03-00) ou
- iii. Engenheiro de operação – construção civil (cód.111-03-00) ou
- iv. Engenheiro de operação – edificações (cód. 111-04-03);

2. Experiência profissional, na área de estruturas, conforme alínea “c” do subitem 8.1.1.4.

3. Ficha curricular assinada, conforme modelo da Ficha Curricular da Equipe Técnica - CV, anexo VI;

4. Declaração do profissional de que aceita participar dos serviços como responsável técnico ou membro da equipe chave, acompanhada do comprovante de vínculo empregatício, observando o disposto na alínea “d” do subitem 8.1.1.4.

A licitante não atendeu ao requisito elencado no subitem 8.1.1.3.1.b).

c) Equipe Chave: Experiência em **arquitetura e urbanismo**, membro da equipe técnica, arquiteto com experiência mínima de 5 anos em elaboração de projeto de urbanização ou de revitalização ou de projetos semelhantes e comprovação de experiência profissional, observados os aspectos a seguir relacionados

1. Graduação e/ou formação complementar, mediante a apresentação diploma conforme alínea “a” do subitem 8.1.1.4;

5. Experiência profissional, na área de arquitetura e urbanismo, conforme alínea “c” do subitem 8.1.1.4.

6. Ficha curricular assinada, conforme modelo da Ficha Curricular da Equipe Técnica - CV, anexo VI;

7. Declaração do profissional de que aceita participar dos serviços como responsável técnico ou membro da equipe chave, acompanhada do comprovante de vínculo empregatício, observando o disposto na alínea “d” do subitem 8.1.1.4.

A licitante atende ao requisito elencado no subitem 8.1.1.3.1.c) por intermédio da CAT 103905/2011.

Quanto aos demais documentos – incluindo a CAT – estes encontram-se anexados às páginas 273 à 299.

d) Equipe Chave: Experiência **ambiental**, membro da equipe chave, engenheiro com experiência mínima de 5 anos e comprovação de experiência profissional em elaboração de EIA ou de RCA/PCA ou de projetos semelhantes, observados os aspectos a seguir relacionados:

1. Graduação e/ou formação complementar, mediante a apresentação diploma conforme alínea “a” do subitem 8.1.1.4, no título profissional da resolução nº 473/2002, Confea, relacionado a seguir:
 - i. Engenheiro civil (cód. 111-02-00); ou
 - ii. Engenheiro ambiental (111-01-00).
2. Experiência profissional, na área ambiental, conforme alínea “c” do subitem 8.1.1.4.
3. Ficha curricular assinada, conforme modelo da Ficha Curricular da Equipe Técnica - CV, anexo VI;
4. Declaração do profissional de que aceita participar dos serviços como responsável técnico ou membro da equipe chave, acompanhada do comprovante de vínculo empregatício, observando o disposto na alínea “d” do subitem 8.1.1.4.

A licitante atende ao requisito elencado no subitem 8.1.1.3.1.d) por intermédio da CAT 101192/2015. Quanto aos demais documentos – incluindo a CAT – estes encontram-se anexados às páginas 301 à 335.

e) Equipe Chave: Experiência em **hidrologia**, membro da equipe chave, engenheiro com experiência mínima de 5 anos em elaboração de projeto básico ou executivo de contenção de margem ou de projetos semelhantes e comprovação de experiência profissional, observados os aspectos a seguir relacionados:

1. Graduação e/ou formação complementar, mediante a apresentação diploma conforme alínea “a” do subitem 8.1.1.4, em um dos títulos profissionais da resolução nº 473/2002, Confea, relacionados a seguir:
 - i. Engenheiro civil (cód.111-02-00) ou
 - ii. Engenheiro hídrico (111-12-00) ou
 - iii. Engenheiro ambiental (111-01-00).
2. Experiência profissional, na área de hidrologia, conforme alínea “c” do subitem 8.1.1.4.
3. Ficha curricular assinada, conforme modelo da Ficha Curricular da Equipe Técnica - CV, anexo VI;
4. Declaração do profissional de que aceita participar dos serviços como responsável técnico ou membro da equipe chave, acompanhada do comprovante de vínculo empregatício, observando o disposto na alínea “d” do subitem 8.1.1.4.

A licitante atende ao requisito elencado no subitem 8.1.1.3.1.e) por intermédio da CAT 2220435986/2016. Quanto aos demais documentos – incluindo a CAT – estes encontram-se anexados às páginas 337 à 422.

f) Equipe Chave: Experiência em **geotecnia**, membro da equipe chave, engenheiro com experiência mínima de 5 anos em elaboração de projeto básico ou executivo de contenção de margem ou de projetos semelhantes e comprovação de experiência profissional, observados os aspectos a seguir relacionados:

1. Graduação e/ou formação complementar, mediante a apresentação diploma conforme alínea “a” do subitem 8.1.1.4, em um dos títulos profissionais da resolução nº 473/2002, Confea, relacionados a seguir:
 - i. Engenheiro civil (cód. 111-02-00) ou

ii. Engenheiro geotécnico (cód.151-02-00) ou

iii. Geologia (cód. 151-03-00)

2. Experiência profissional, na área de geotecnia, conforme alínea “c” do subitem 8.1.1.4.

3. Ficha curricular assinada, conforme modelo da Ficha Curricular da Equipe Técnica - CV, anexo VI;

4. Declaração do profissional de que aceita participar dos serviços como responsável técnico ou membro da equipe chave, acompanhada do comprovante de vínculo empregatício, observando o disposto na alínea “d” do subitem 8.1.1.4.

A licitante não atendeu ao requisito elencado no subitem 8.1.1.3.1.f.

8.1.1.4. A comprovação de experiência técnica-profissional, do coordenador e dos membros da equipe chave será conforme detalhamento a seguir:

a) Graduação e/ou formação complementar, mediante a apresentação diploma de graduação ou pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) expedido por instituições educacionais credenciadas no Ministério da Educação (MEC) ou Carteira de Identidade Profissional ou Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea);

b) tempo de experiência, considerar a soma dos seguintes comprovantes:

1. Carteira de trabalho;

2. Contrato de trabalho ou prestação de serviço;

3. Ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio de empresa.

c) Experiência profissional, mediante a apresentação de certidões ou atestados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs, observando que:

1. Os atestados ou certidões de serviços realizados no exterior, deverão estar devidamente regularizados no país de origem e com as respectivas certidões do Crea, de acordo com o previsto na Seção II da Resolução 1.025/2009 do Confea; e

2. Registrados no consulado brasileiro, acompanhados de tradução juramentada.

d) O coordenador e os profissionais da equipe chave poderão acumular a responsabilidade técnica com a coordenação ou com a participação na equipe, sendo incompatível e vedado acumular a coordenação com a participação como membro da equipe chave. A comprovação de vínculo empregatício será assim entendida:

1. Dirigente ou sócio, contrato social ou ato constitutivo da empresa;

2. Empregado, cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou ficha/livro de registro;

3. Autônomo, contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil; e

4. Os comprovantes relacionados nos itens “2” e “3” acima poderão ser substituídos por declaração de contratação futura do profissional, acompanhada da anuência por escrito do profissional em questão.

A licitante atende ao requisito elencado no subitem 8.1.1.4 mediante encaminhamento de documentação do seu quadro funcional , cujas páginas encontram-se informadas no subitem 8.1.1.3.

Bsb, 31/12/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANIELSON VIEIRA DE ARAUJO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RODRIGO YOSHIKI KURIYAMA

Membro da Comissão Permanente de Licitação